



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
CENEX

**EDITAL Nº 551/2024/IGC-CNX-UFMG**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

**Referência: PBEXT 01/2023**

**APOIO AO PROJETO “GESTÃO TERRITORIAL, USO DO SOLO E SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS EM BACIAS  
HIDROGRÁFICAS”**

**Coordenação: Prof(a). ADRIANA MONTEIRO DA COSTA**

No período de **20/03/2024 até às 16 horas do dia 03/04/2024** estarão abertas as inscrições de candidatos(as) a **01 (uma) bolsa de extensão**, na modalidade **PBEXT- Ação Afirmativa**, para atuação em projeto vinculado ao Departamento de Geografia do Instituto de Geociências da UFMG e registrado na plataforma SIEX/UFMG sob o nº **500497**.

1. Poderão inscrever-se estudantes do(s) curso(s) de **graduação em Geografia** da UFMG que:
  - 1.1 Estejam regularmente matriculados do quarto ao penúltimo período;
  - 1.2 Sejam, necessariamente, classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) ou tenham ingressado na UFMG pela modalidade de reserva de vagas;
  - 1.3 Tenham disponibilidade para trabalhar 20hs/semanais;
  - 1.4 Tenham interesse em trabalhar com Solos e serviços ecossistêmicos e que tenham conhecimento em geoprocessamento.
2. As inscrições serão recebidas pelo e-mail [cenex@igc.ufmg.br](mailto:cenex@igc.ufmg.br), identificando-se no campo assunto o título do Projeto e o número do edital.
3. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos **digitalizados em pdf**:
  - a) Histórico Escolar da graduação;
  - b) Texto contendo uma exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no projeto;
  - c) Declaração de classificação socioeconômica nos níveis I, II e III da Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump) **ou** declaração de que ingressou na UFMG pela modalidade de reserva de vagas
4. O exame de seleção compreenderá:

a) Análise do Histórico Escolar e do texto escrito;

b) Entrevista.

5. A **entrevista** será realizada no **dia 08 de abril de 2024 às 08:00 da manhã** em local a ser enviado por e-mail aos candidatos.

6. O resultado será divulgado nas redes sociais do CENEX-IGC e comunicado a(o)s candidatos(as) por e-mail na data de 10 de abril de 2024.

7. Em caso de aprovação, o(a) estudante selecionado(a) deverá providenciar a abertura de **Conta corrente individual no Banco do Brasil**, onde será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

8. Ao bolsista selecionado(a) será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Projeto, uma bolsa acadêmica mensal no valor de R\$ 700,00 sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

9. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

10. Para admissão, o(a) estudante selecionado(a) não poderá estar recebendo outro tipo de bolsa acadêmica/institucional.

11. As atividades serão desenvolvidas dentro de 20 horas semanais, com o seguinte plano de trabalho:

11.1 Levantamento de informações bibliográficas e de bases de dados de solos do Brasil;

11.2 Tratamento e espacialização de bases de dados;

11.3 Coleta de amostras de solos;

11.4 Análises de amostras de solos;

11.5 Participação nos grupo de pesquisas GEISS, TRADO do Laboratório de Solos e Meio Ambiente;

11.6 Escrita de relatórios e artigos científicos;

11.7 Participação em eventos acadêmicos e científicos.

12. O(a) estudante selecionado(a) deverá observar o ANEXO deste Edital.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Prof. Carlos Fernando Ferreira Lobo

Diretor do Instituto de Geociências da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Ferreira Lobo, Diretor(a) de unidade**, em 18/03/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3119858** e o código CRC **4751DEA3**.

## ANEXO AO EDITAL

### INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

#### 1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, de titularidade própria, e não deve substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.
- 1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/)).
- 2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- 2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattés e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista em 2024/2025.
- 2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, para estudantes de graduação e 12 (doze) horas semanais, para estudantes de pós-graduação; cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2024, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- 2.10 Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2024

#### 3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de

graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.2. Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o(a) estudante e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

---

**Referência:** Processo nº 23072.202898/2024-96

SEI nº 3119858